



**LEI Nº 6.093 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

Estabelece Turno Único no serviço da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas, RS.

ELGIDO PASA, Vice-Prefeito Municipal de Getúlio Vargas em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal de Getúlio Vargas, através de seu representante legal, autorizado a implantar o Turno Único contínuo de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, em caráter excepcional e por prazo determinado, nos serviços da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas.

Art. 2º O Turno Único, de que trata o artigo anterior, compreenderá o horário de expediente das 07h30min horas às 13h30min e vigorará de 21 de dezembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 21 de dezembro de 2022.

ELGIDO PASA,  
Vice-Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,  
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 22/12/2022.



**Projeto de Lei Legislativo nº 004/2022 – Exposição de Motivos**

Getúlio Vargas, 16 de dezembro de 2022.

Prezados Colegas Vereadores.

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei Legislativo n.º 004/2022, que estabelece Turno Único de serviço na Câmara Municipal de Vereadores de Getúlio Vargas.

O objetivo da medida é diminuir gastos em energia elétrica, água, entre outras contas, além de considerar o período de recesso da Câmara de Vereadores, referente ao mês de janeiro de 2023, sem prejudicar os serviços prestados para a comunidade e ao mesmo tempo procurando obedecer ao princípio da economicidade no serviço público.

Solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei Legislativo, pelos Nobres Colegas, o qual, posteriormente deverá ser sancionado pelo Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas – RS.

Dinarte Afonso Tagliari Farias,  
Presidente.

Domingo Borges de Oliveira,  
1.º Secretário.